



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1922 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Município de Manoel Viana a realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público decorrente de recurso proveniente do Programa de Saúde da Família- PSF e Programa de Saúde Bucal, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado:


I – 1 (um) atendente de consultório odontológico com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento total de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Art 2º A contratação do profissional será pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 03 de janeiro de 2011.

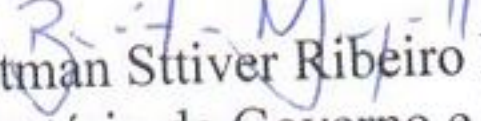
Art 3º Os pagamentos das referidas contratações serão feitas através de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2011.

Manoel Viana, 21 de dezembro de 2010.


IONE OLARTE CÂMINKHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21 de dezembro de 2010


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de um atendente de consultório odontológico com o objetivo principal de dar continuidade ao atendimento e auxílio prestado por este atendente em consultório odontológico.

Solicitamos o apreço e aprovação desta Casa Legislativa referente a este Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 21 de dezembro de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Secretaria de Governo e Planejamento

Impacto Financeiro resultante da contratação

Cargo : Atendente Consultório Odontológico

Quantidade: 01

Prazo: 90 dias

Itens	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	Somatório
Salário Básico	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00				R\$ 1.530,00
13° salário proporcional	R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 42,50	-	-	-	R\$ 127,50
Férias proporcionais	R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 42,50	-	-	-	R\$ 127,50
1/3 férias proporcionais	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	-	-	-	R\$ 42,50
Difícil Acesso							
Insalubridade (%)							
Periculosidade (%)							
Outros							
INSS Patronal	R\$ 127,93	R\$ 127,93	R\$ 127,93	-	-	-	R\$ 383,78
							R\$ -
Somatório Parcial	R\$ 737,09	R\$ 737,09	R\$ 737,09	-	-	-	R\$ 2.211,28

Manoel Viana, - RS, 08 de dezembro de 2010.

